

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 00489/2018-DGAF/GAB/SEMAS**

BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2018

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o documento nº 11049/2018/COEMA e o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) dias das férias regulamentares, à servidora **VIVIANNE CARLA DE OLIVEIRA GAMA PEREIRA**, matrícula 57175255/1, no período de 30/04/2018 a 05/05/2018, referente exercício 2016/2017, interrompidas através da PORTARIA Nº 00263/2018-DGAF/GAB/SEMAS de 09/02/2018, publicada no DOE nº 33.567 de 28/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 291828****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu NURE – Núcleo Regional Altamira, nos termos da PORTARIA Nº 424/2011 de 29/03/2011, comunica aos interessados responsáveis pelos processos de licenciamento ambiental listados abaixo, que seus requerimentos foram **INDEFERIDOS** e, conseqüentemente **ARQUIVADOS**, tendo suas respectivas Notificações de Indeferimento devolvidas pelos correios por insuficiência de endereço. A decisão relativa ao arquivamento do processo em questão encontra-se devidamente amparada no que estabelece o disposto nos Art. 15 e 16 da Resolução do CONAMA nº 237/1997. Face à situação de ARQUIVAMENTO da regularização ambiental, fica V.Sª ciente, de que será autuado, caso a atividade esteja operando sem a devida licença ambiental, contrariando o Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995. É importante ressaltar que o indeferimento poderá ser questionado dentro do prazo legal, mediante recurso administrativo nos Termos do Art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999 em 10 (dez) dias após a data da publicação.

Nº	PROCESSO	NOME DO EMPREENDIMENTO	NOTIFICAÇÃO	CIDADE
1	2009/0000035585	ELIZEU FERREIRA DA SILVA	105540/URE-ALT/NURAM/SAGRA/2017	MEDICILÂNDIA-PA
2	2009/0000029919	TATIANE CURIOSO E SILVA	105299/URE-ALT/NURAM/SAGRA/2017	ALTAMIRA-PA
3	2011/0000033290	FAZENDA 3 IRMÃES	103136/URE-ALT/NURAM/SAGRA/2017	PACAJÁ-PA
4	2014/0000005848	FAZENDA MARABÁ	103445/URE-ALT/NURAM/SAGRA/2017	PACAJÁ-PA
5	2014/0000011496	FAZENDA ESPIGÃO	99922/URE-ALT/NURAM/SAGRA/2017	MEDICILÂNDIA-PA
6	2014/0000017930	BRITO'S MADEIRAS EIRELI-ME	105337/URE-ALT/NURAM/SAGRA/2017	URUARÁ-PA
7	2015/0000024091	SÍTIO TECA	106461/URE-ALT/NURAM/SAGRA/2017	VITÓRIA DO XINGU-PA
8	2017/0000017612	FAZENDA DOIS IRMÃOS	PA-NOT-2017-098121	VITÓRIA DO XINGU-PA

**Protocolo: 291707****Notificação Nº.: 108667/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

Á

SERABI MINERAÇÃO S.A.

End: Rodovia Transgarimpeira, Km 22, Garimpo do Palito S/N Bairro: Comunidade Jardim do Ouro

CEP : 68189-970 - Itaituba – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, SERABI MINERAÇÃO S/A notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 38821/2017, no qual consta o Auto de Infração nº

10843/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Supressão Vegetal, em face de ter realizado supressão vegetal em 5(Cinco) hectares de área, inserida na poligonal mineraria identificada pelo nº 850175/2003 e localizada dentro da área da empresa Serabi mineração S/A, mais especificamente na porção Sul do empreendimento, sem a devida licença do órgão ambiental competente, contrariando o art. 93, da lei estadual nº 5887/95 e art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 108668/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

Á

J M SOARES JUNIOR E CIA LTDA - FRIGONORTE

End: ROD. BR 230, KM 10, Nº10 – BAIRRO NOVA MARABÁ

CEP:68500-000 Marabá – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, J M SOARES JUNIOR E CIA - FRIGONORTE, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 40174/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 09993/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de matadouro/frigorífico, em face de ter atendido as condicionantes da L.O nº 5481/2010 fora do prazo estabelecido e ainda por não ter realizado análises físico-química trimestral; não ter apresentado o RIAA referente a 2011 e os comprovantes do pagamento das taxas referentes aos RIAA's dos anos: 2011, 2012, 2013 e 2014 e ter tido RIAA referente a 2013 reprovado, contrariando o art. 66, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008; e art. 81 do decreto federal 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 80 do decreto federal 6514/2008, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 108666/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

Á

AGROINDÚSTRIA SERRA MANSA LTDA - ME

End:Rod. BR 163, km 1187, s/nº, Morais Almeida

CEP : 68189-970 - Itaituba – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, AGROINDÚSTRIA SERRA MANSA notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 40717/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 09990/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Desdobramento de Madeireira em Tora, em face de não ter apresentado o RIAA alusivo ao período 2016-2017 da L.O nº 10026/2016, contrariando o art. 81 do decreto federal 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 291729****NOTIFICAÇÃO Nº.: 108547/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

Á

IMERYS RIO CAPIM CAULIM SA

End: AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 6º ANDAR, Nº 815

Bairro: NAZARÉ Município: BELÉM

CEP:66055-260 Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, IMERYS RIO CAPIM CAULIM SA notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 774/2018, no qual consta o Auto de Infração nº 11223/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de água subterrânea, em face de não ter atendido o item 7 das condicionantes da outorga nº 276/2010 e ter utilizado durante 268 dias recursos hídricos sem a outorga ou autorização de órgão ambiental competente, contrariando o art. 81, Incisos I e III da lei estadual 6381/2001 e art. 66 do decreto federal 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 108206/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

Á

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLON LTDA

End: AV. BEIJA FLOR Nº 25 QUADRA 54, PARQUE UIRAPURU

CEP:68473-000 Novo Repartimento – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLON, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 41522/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 11222/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Obras civis de infraestrutura, em face de não ter atendido os itens 1, 2, 5, 6 e 7, com prazo de 30 dias e os itens 2 e 3, com prazos de 1095 dias da L.O nº4998/2010, contrariando o art. 66, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 80 do decreto federal 6514/2008, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 108545/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

Á

SERABI MINERAÇÃO S.A.

End: Rodovia Transgarimpeira, Km 22, Garimpo dp Palito S/N

Bairro: Comunidade Jardim do Ouro

CEP : 68189-970 - Itaituba – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, SERABI MINERAÇÃO S/A notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 38771/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10844/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de material de empréstimo (Aterro), em face de realizar a extração de material de empréstimo (Aterro) para construção dos taludes da Bacía 16. A extração do referido aterro ocorreu em 5(Cinco) hectares de área, localizada dentro da área da empresa Serabi Mineração S/A, mais especificamente na porção Sul do empreendimento, sem a devida licença do órgão ambiental competente, contrariando o art. 93, da lei estadual nº 5887/95 e art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da